

Diretoria Geral de Atenção à Saúde
Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica
Coordenadoria de Logística Farmacêutica

Recomendação nº 01/2020 – Para Solicitação e Distribuição do Medicamento Cloroquina para Tratamento em Pacientes com COVID-19.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul com intuito agilizar a distribuição do referido medicamento e para melhor gestão do estoque dará autonomia as Secretarias Municipais de Saúde de referência em leitos de UTI para Covid-19, que é a conhecedora de seu território sanitário, para que as mesmas façam a distribuição entre os hospitais públicos e privados e os medicamentos possam ser utilizados como terapia adjuvante no tratamento de formas graves, em pacientes hospitalizados, sem que outras medidas de suporte sejam preteridas em seu favor, conforme orienta a Nota Informativa n. 6/2020-DAF/SCTIE/MS.

Considerando a referida Nota Informativa a distribuição da segunda remessa será aos municípios de referência que possuem leitos de UTI públicos e privados para a Covid-19, baseado no proporcional de população da região a ser atendida, conforme pactuação da regulação de leitos na Reunião Extraordinária da CIB, em 30/04/2020.

A distribuição da segunda remessa ainda ocorrerá de forma automática pela SES, isto é, as Secretarias Municipais de Saúde de referência não farão solicitação, entretanto, após esta, os medicamentos deverão ser solicitados e controlados, conforme segue.

1) A solicitação de cloroquina deverá ocorrer da seguinte forma:

1.1 As Secretarias Municipais de Saúde de referência (Aquidauana, Campo Grande, Chapadão do Sul, Costa Rica, Sidrolândia, Coxim, Corumbá, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã, Paranaíba, Três Lagoas e Bataguassu) farão a solicitação do quantitativo, baseada na população da região a ser atendida, para a Assistência Farmacêutica Estadual, através do preenchimento da Requisição de Medicamentos e Insumos (RMI) – Programa de Saúde: COVID-19 e envio para o e-mail cafesms@gmail.com do dia 20 a 30 de cada mês que antecede a distribuição. Segue em anexo a RMI para COVID-19.

2) A distribuição ocorrerá na mesma lógica dos demais medicamentos:

Diretoria Geral de Atenção à Saúde
Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica
Coordenadoria de Logística Farmacêutica

2.1 As Secretarias Municipais de Saúde Município de referência da microrregião de saúde de Campo Grande deverão retirar na Central de Abastecimento Farmacêutico Estadual (CAF Estadual), situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, 191, Jardim Veraneio, Campo Grande, MS (em frente à ACADEPOL).

2.2 Para as demais Secretarias Municipais de Saúde de referência, a Central de Abastecimento Farmacêutico Estadual (CAF Estadual) fará a distribuição até os Núcleos Regionais de Saúde (NRS), conforme cronograma de distribuição pré divulgado, e as Secretarias Municipais de Saúde deverão efetuar a retirada nos NRS.

3) Registro de entrada e saída da cloroquina em seu sistema de controle de estoque:

3.1 As Centrais de Abastecimento Farmacêutico Municipais deverão registrar a entrada e saída da cloroquina em seu sistema de controle de estoque, de forma a garantir a rastreabilidade e controle do medicamento distribuído. Da mesma forma, dentro de cada hospital, a farmácia hospitalar deverá registrar a entrada e saída por paciente no sistema de controle de estoque de medicamentos.

Este fluxo será mantido até quando houver necessidade de alteração, em decorrência de mudanças nas evidências científicas, recomendações ou demanda aumentada no atendimento de casos graves.

Nathália da Silva Dantas Pelliccioni
Coordenadora da Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica - CAFBE

Gelsania Antonelli
Coordenadora de Logística Farmacêutica - CLF

Josy Mariane Thaler Martini Rocha
Coordenadora Geral da Assistência Farmacêutica – CGAF

Marielle Alves Correia Esgalha
Diretora Geral de Atenção à Saúde

Diretoria Geral de Atenção à Saúde
Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica

PACTUAÇÃO CIB 30/04/2020 - MUNICIPIOS DE REFERENCIA		
REFERÊNCIA	MUNICIPIOS	POPULAÇÃO
Campo Grande	Aquidauana	47.871
	Anastácio	25.135
	Dois Irmãos do Buriti	11.385
	Bodoquena	7.875
	Miranda	28.013
	Nioaque	13.930
	Campo Grande	895.982
	Jaraguari	7.187
	Terenos	21.806
	Bandeirantes	6.788
	Rochedo	5.499
	Maracaju	47.083
	Nova Alvorada do Sul	21.882
	Corguinho	5.947
	Rio Negro	4.831
	Ribas do Rio Pardo	24.615
	Rio Verde de Mato Grosso	19.746
	Jardim	26.097
	Bela Vista	24.629
	Bonito	21.976
	Caracol	6.116
	Guia Lopes da Laguna	9.895
	Porto Murtinho	17.131
	São Gabriel do Oeste	26.771
		1.328.190
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	25.218
	Cassilândia	21.939
		47.157
Costa Rica	Costa Rica	20.823
	Alcinópolis	5.343
	Figueirão	3.051
	Paraíso das Águas	5.555
	Pedro Gomes	7.674
	Camapuã	13.711
		56.157
Sidrolândia	Sidrolândia	57.655
		57.655

PACTUAÇÃO CIB 30/04/2020 - MUNICIPIOS DE REFERENCIA		
REFERÊNCIA	MUNICIPIOS	POPULAÇÃO
Coxim	Coxim	33.543
	Sonora	19.274
		52.817
Corumbá	Corumbá	111.435
	Ladário	23.331
		134.766
Dourados	Dourados	222.949
	Amambai	39.396
	Caarapó	30.174
	Deodápolis	12.924
	Douradina	5.924
	Fátima do Sul	19.189
	Itaporã	24.839
	Laguna Carapã	7.341
	Rio Brilhante	37.514
	Vicentina	6.102
	Naviraí	54.878
	Eldorado	12.353
	Iguatemi	16.078
	Itaquiraí	21.142
	Japorã	9.110
	Juti	6.712
	Mundo Novo	18.366
		544.991
Nova Andradina	Nova Andradina	54.374
	Angélica	10.780
	Anaurilândia	9.035
	Batayporã	11.329
	Glória de Dourados	9.965
	Ivinhema	23.187
	Jateí	4.027
	Novo Horizonte do Sul	3.814
	Taquarussu	3.588
		130.099

Diretoria Geral de Atenção à Saúde
Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica

PACTUAÇÃO CIB 30/04/2020 - MUNICIPIOS DE REFERENCIA		
REFERÊNCIA	MUNICIPIOS	POPULAÇÃO
Ponta Porã	Ponta Porã	92.526
	Antônio João	8.956
	Aral Moreira	12.149
	Coronel Sapucaia	15.253
	Paranhos	14.228
	Sete Quedas	10.791
	Tacuru	11.552
		165.455
Paranaíba	Paranaíba	42.148
	Aparecida do Taboado	25.745
	Inocência	7.610
		75.503
Três Lagoas	Três Lagoas	121.388
	Água Clara	15.522
	Selvíria	6.529
		143.439
Bataguassu	Bataguassu	23.024
	Brasilândia	11.872
	Santa Rita do Pardo	7.851
		42.747